



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-9

LEINº 1.116/2016

Institui no Município de Serrinha O Dia Municipal do Rock a ser comemorado anualmente no dia 30 de Julho dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BÀHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Serrinha O Dia Municipal do Rock, a ser comemorado anualmente no dia 30 de Julho.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rock em Serrinha tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento rock;

II - Valorizar o movimento rock;

III - Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse estilo musical, apresentarem e divulgarem seus trabalhos;

IV - Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos de rock;

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Rock, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município.


Parágrafo único - A programação envolverá a comunidade escolar e a população em geral, com palestras sobre artistas serrinhenses que fizeram e fazem a história do rock em nossa cidade, além de apresentações ao vivo, descentralizadas ou não.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHÂ, ESTADO DA BAHIA, 7 de Junho de 2016.


Vera. Edylene Lopes Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. Cassio Ramon Alves de Oliveira
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL